PUBLICADO DOC 01/05/2013, PÁG 90

PARECER Nº 531/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 7/2011

O presente projeto de lei, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a averiguar e apurar eventual deficiência no desempenho das competências outorgadas à coordenação de vigilância em saúde – COVISA, visa alterar a redação do artigo 22, inciso I, da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a organização do Sistema de Limpeza Urbana do Município de São Paulo; para adicionar condições para a coleta de resíduos sólidos e materiais de varredura residenciais. As condições são de que a coleta será efetuada "desde que corretamente acondicionados em container individual fechado, fornecido pela concessionária, disposto defronte ao imóvel produtor do resíduo ou, quando impossível, em container coletivo, conforme regulamentação".

De acordo com a justificativa, a iniciativa faz-se necessária pela constatação do risco a que ficam expostos os munícipes, no que diz respeito à saúde, em função das doenças advindas da proliferação de ratos, facilitada pela forma da disposição do lixo para recolhimento pelas concessionárias, o que propicia aos roedores alimentação farta; além dos riscos ergonômicos sobre a saúde do próprio trabalhador envolvido com a coleta.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 24/04/2013.

Roberto Tripoli – PV – Presidente
Aurélio Nomura – PSDB
Jair Tatto – PT
Marta Costa – PSD
Paulo Fiorilo – PT – Relator
Ricardo Nunes – PMDB
Wadih Mutran – PP